PUBLICADO DOM 03/04/2004

PARECER Nº 135/04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº560/03**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa denominar Praça Walter Augusto Fonseca, logradouro público inominado situado na Vila Penteado, Distrito da Freguesia do Ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 15, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 560/03

Denomina Praça Walter Augusto Fonseca, espaço público sem denominação situado na VilaPenteado, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 1º Fica denominado Praça Walter Augusto Fonseca, o espaço público sem denominação localizado na confluência da Avenida José da Natividade Saldanha com a Rua Luis José Junqueira Freire (Setor 107 – Quadras 075 e 457), na Vila Penteado, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 31/03/04.

Alcides Amazonas
Antonio Paes - Baratão
Augusto Campos
Carlos Alberto Bezerra Jr.
Celso Jatene
Jooji Hato
Salim Curiati

OBS. Parecer republicado no DOM em 06/04/2004